CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO 08-69,00

PROJETO DE LEI : 01-0629/91-2 DE 1991

NATUREZA : PL 01-0629/91-2 DE 12/11/91

PROMOVENTE: VEREADOR ANTÔNIO CARLOS CARUSO PMDB

EMENTA :

Passa a denominar-se rua Augusta de Jesus Alves a atual Rua Treze localizada no Bairro da Varginha - Chácara Santo Antônio.

INDICE :

AR CAPELA DO SOCORRO
AUGUSTA J.ALVES,R.
DENOMINA LOGRADOURO
JD.VARGINHA(BAIRRO)
TREZE,R(JD.VARGINHA)

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 11:58:09
00000010216-48

ARQUIVADO EM

CHEFE DA SEÇÃO

Chefe da Seção Técnica

DIGITADO
CPD Janeiro

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 01 do proc.
n.º 629 de 1991

LIDO HOJE 2 NOV 1991
ÀS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X do Regimento Interno.

01 - PL
01-0629/91-2

PROJETO DE LEI

Passa a denominar-se Rua Augusta de Jesus Alves a atual Rua Treze, localizada no Bairro da Varginha-Chácara Santo Antonio.

PREJUDICADO
13 ABR 1993
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º Fica denominada Rua Augusta de Jesus Alves, a atual Rua Treze, localizada no Bairro da Varginha-Chácara Santo Antonio.

Artigo 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, de novembro de 1.991.

ANTONIO CARLOS CARUSO
Vereador

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 02 do proc.
n.º 629 de 19 91

JUSTIFICATIVA

A Senhora Augusta de Jesus Alves, falecida no dia 31 de maio de 1989, morava desde que imigrou para o Brasil , no ano de 1960, no bairro do Jardim Palmares.

Fez parte da Sociedade Amigos do Jardim Palmares, à Rua João Alberto Sales,56, onde desenvolveu trabalho junto às senhoras da comunidade, oferencendo cursos de formação profissional, Culinária, Corte e Costura e etc.

Arrecadava recursos e organizava festas para crianças carentes, onde eram distribuídos alimentos, doces e brinquedos.

Na época em que a Sociedade Amigos do Jardim Palmares promovia curso de alfabetização de adultos (MOBRAL),estave sempre presente auxiliando no que se fizesse necessário.

Participou da organização e fiscalização de promoções Beneficentes, onde eram arrecadados os recursos para atendimento à população carente.

Além do trabalho na Sociedade Amigos do Jardim Palmares, sempre socorreu a todos que aprenderam a procurá-la , mesmo em sua residência.

Era o que tínhamos a justificar.

Vereador ANTONIO CARLOS CARUSO

OBS: Anexo, Biografia,Atestado de Óbito
e Atestado de Trabalho Comunitário

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

Folha n.o 03 do proc.
n.º 629 de 19 91

B I O G R A F I A

NOME: Augusta de Jesus Alves
NASCIMENTO: 14-12-1912, em Morais de Bragança - Portugal
FALECIMENTO: 31-05-1989, no Hospital Alvorada (Moema) -S.P.
DOCUMENTOS: RG: 5.665.594, / RE. 755.317 -DOPS/SP.
FILIAÇÃO: Antonio Manuel Alves e Clementina da Conceição Cordeiro, ambos Portugueses.
EST.CIVIL: Viuva de Teodoro José Moreira
FILHOS: Felisberto,Noemia,Edith,Ruth e Mª dos Anjos
IMIGRAÇÃO: 29 de Abril de 1960.

Aqui no Brasil,montou um comércio de Secos e Molhados denominado "Empório Roma", localizado na Av.Jandira,no bairro de Moema, onde prestou inúmeros serviços à comunidade de um modo geral.

Fez parte da Sociedade amigos do Jardim Palmares (R.João Alberto Sales,56).

Desenvolveu trabalho,junto às senhoras da comunidade, oferecendo cursos de formação profissional - Culinária, Corte e Costura e etc...

Arrecadava recursos e organizava festas para crianças carentes, onde eram distribuídos alimentos, doces e brinquedos.

Na época em que a Sociedade Amigos do Jardim Palmares promovia curso de alfabetização de adultos (MOBRAL), esteve sempre presente auxiliando no que se fizesse necessário' como, arrumação do salão,limpeza,preparação dos lanches e etc.

Participou da organização e fiscalização de promoções Beneficentes, onde eram arrecadados os recursos para atendimento à população carente.

Além do trabalho na Sociedade Amigos do Jardim Palmares,sempre socorreu a todos que aprenderam a procurá-la , mesmo em sua residência.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Luiz de Toledo Mendes Pereira
OFICIAL

24.º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
INDIANÓPOLIS
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Cartório: AVENIDA JURUCÊ, 315 - TEL.: 543-1519

24.º Cartório do Reg.º Civil
INDIANÓPOLIS
São Paulo - SP
Bel. Luiz de Toledo Mendes Pereira
Oficial
Reconheço a firma
São Paulo, 14 JUN 1989
Em test. da verdade
☐ Iracema Boquetti - Cf. Mal
☐ Ana Maria Galluccl de Souza - Est. Au
☐ Simone Regina Merola - Esc. Aut.
INDIANÓPOLIS
SIMONE REGINA MEROLA
Esc. Aut.
COMARCA DA CAPITAL

Folha n.º 629 do proc.
de 19 9

ÓBITO N.º 958-

CERTIFICO que às fls. 141vº, do livro n.º C-59 de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de =AUGUSTA DE JESUS===

faleci a aos 31 de maio-- de 1989, às 12 horas e 50 minutos no Hospital, à av. Ibirapuera 1942, neste subdistrito---

do sexo feminino--, profissão aposentada---,

natural de PORTUGAL==

domiciliada em esta Capital---

e residente em à rua Maria Justina da Silva 131---

com 76 anos-- de idade, estado civil viuva dosr. TEODORO JOSE MCREIRA===

filha de Antonio Manuel Alves e de dona Clementina da Conceição Cordeiro---

O declarante ignora se a falecida deixou bens e testamento---

Deixou os filhos:-FELISBERTO;NOEMIA;EDITH;RUTH;MARIA DOS ANJOS, maiores---

Foi declarante: Jose Carlos Marcato-(Prov. 26/81)==, sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Mario Fujita---, que deu como causa da morte carcinomatose, gastrectomia total, adenocarcinoma gastrico sangrante, caquexia--

e sepultamento foi feito no cemitério Morumbi, Capital-

Registro lavrado em 05 de junho- de 19 89

Observações:

CERTIDÃO EXTRAÍDA E CONFERIDA POR
ams-
Desta NCz$ 1.58-
T. Ap NCz$ 0.31-
Total NCz$ 1.89-
Tx. Ap. Serv. Just. Guia 127

24.º Cartório do Reg.º Civil das Pessoas Naturais
Comarca da Capital
"Indianópolis"

O referido é verdade e dou fé.

24.º Cartório (Indianópolis) 05 de junho- de 19 89

Folha nº 95 do proc.
M. 629 91

SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM PALMARES

C. G. C. 47.230.842/0001-01
De Utilidade Pública Decreto 21710 de 12-12-1985

SEDE PRÓPRIA: PRAÇA FRANCISCO APARECIDO ROMANO, 56
PEDREIRA - STO. AMARO - SÃO PAULO - FONE: 523-8364 - CEP 04457

São Paulo, 14 de Setembro de 1.991

Atéstado de Trabalho Comunitario:

Atéstamos abaixo assinados e para o devido fins, que Augusta de Jesus Alves; em vida, fôra sempre uma pessôa de um espirito comunitario a toda prova sempre prestativa, colaborando em todos os sentidos, sem nada exigir, doando-se inteiramente a todos os trabalhos inerentes a comunidade, sendo por isto uma pessôa muito bem quista entre nós no que concordamos plenamente com esta homenagem que servirá como exemplo e de estimulo para os que continuam vivendo, e para éla e seus entes queridos o reconhecimento de todos nós.

Atenciosamente:

Juldecy Lopes Migues
1ª Secretaria

Joaquim Carvalho da Crúz
Dir. Presidente.
Soc. Amigos do Jardim Palmares

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº de 19/...../.....(a)

Sobre o assunto nada consta,
em 14-11-91.

JAIR FERREIRA FILHO
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 18/11/91

LUIZ ARELAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/11/91 às 15:30 hs.

Ao Nobre Vereador Waeter Feldman, digo
para relatar Walter Bhering
Comissão de Constituição e Justiça
em 21 de 11 de 19 91

Presidente

SEGUE MM juntado —, nesta data, — documento — e papel para informação, rubricado —
sob folha 5 nº 07/08

Em 29/11/91

(a)

Folha n.º 07 do proc
Nº 629 de 1991
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 1720 /91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 629/91.

Projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Antonio Carlos Caruso, visa denominar Praça Augusta de Jesus Alves a atual rua treze, localizada no Bairro da Varginha, na Chácara Santo Antônio.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela legalidade.

Contudo, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /91 AO PROJETO DE LEI Nº 629/91

Denomina Rua Augusta de Jesus Alves, a atual rua treze, no Bairro da Varginha, na Chácara Santo Antônio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Augusta de Jesus Alves a atual rua treze, localizada no Bairro da Varginha, na Chácara Santo Antônio.

APROVADO EM 2.a DISCUSSÃO E SANÇÃO
20 ABR 1993
PRESIDENTE

APROVADO EM 1.a DISCUSSÃO
VOLTA À 2.a DISCUSSÃO
13 ABR 1993
PRESIDENTE

Folha n.º 08 do proc
Nº 629 de 19 91
Funcionário

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/11/91.

29/11

Presidente

RELATOR

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 30 / 11 / 91
pagina 119 coluna 2ª
conferido:

À
Com.Educação
Em, 02.12.91

ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de Educação, Cultura e Esportes em 03/12/91.

Ao nobre Vereador Albertino Nobre.

para relatar.

Sala da Comissão de

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data papel para informação / documento, rubricado sob folha n.º 12 / 12 / 91 a)

Folha n.º 09 do proc
Nº 629 de 1991
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

1830

PARECER Nº /91 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PL 629/91

De autoria do N. Vereador Antonio Carlos Caruso, o presente projeto visa denominar "Rua Augusta de Jesus Alves a atual Rua Treze, , localizada no Bairro da Varginha - Chácara Santo Antonio."

Augusta Jesus Alves, natural de Morais de Bragança, Portugal, enquanto viva, prestou inúmeros serviços à comunidade de um modo geral desenvolvendo trabalho junto às senhoras oferecendo cursos de formação profissional, culinária, corte e costura, além de promover cursos de alfabetização de adultos (MOBRAL).

Outra das suas preocupações era com relação às crianças carentes para as quais arrecadava recursos e organizava festas onde eram distribuídos alimentos, doces e brinquedos.

Esta é uma homenagem que a Cidade presta a Augusta Jesus Alves, através do autor da propositura, em reconhecimento ao trabalho desenvolvido para o bem da coletividade e com a qual esta Comissão não poderia deixar de se alinhar.

Favorável, portanto, o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes em de dezembro de 1991.

Presidente

Relator

À Comissão de Serviços, Cultura e Esportes

Em 16/12/91

SEM EFEITO

MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

À Comissão de Finanças e Orçamento em

16/12/91.

MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

Recebido 16.12.91

Ao nobre Vereador Francisco Whitaker, digo
para relatar Aldemir Guimarães

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

16 / 12 / 91

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

(PROJETO DE LEI) juntado(s) nesta data e rubricado(s) sob n.º 11 / 17 / 02 / 92 a (ão) sob n.º

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
n.º 010629/92 de 19

Dada a necessidade de estudos mais aprofundados sobre a matéria em tela, autorizo, nos termos regimentais, a prorrogação do prazo para sua análise.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 30.12.91

Presidente

Câmara Municipal de São Paulo

Proc. nº 010 629/92

PARECER
0054/92 /91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 629/91.

13-2-92

O presente Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Caruso, visa denominar Rua Augusta de Jesus a atual rua Treze, localizada no Bairro da Varginha - Chácara Santo Antonio.

No que concerne ao aspecto financeiro, nada ocorre situando-nos contrários ao proposto, conquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, pois, é o nosso parecer, no que acolhemos o substitutivo da douta Comissão de Constituição e Justiça apresentado à guisa de melhor técnica de elaboração legislativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 3 de fevereiro de 1992.

PRESIDENTE -

RELATOR -

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL
Dia 15 fev. / 1992
Pagina 43 Coluna 2º

A' A.J.M
em 17.2.92.

MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data [illegible] rubricado sob
fôlha n.º 12 / 17/2/92 a)

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º — 12 —

do processo n.º 010622912 de 19 / / (a) ABR

À Comissão de Finanças e Orçamento:

Em devolução, tendo em vista despacho de fls.1.

17.02.92

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

ASS.TEC.LEGISLATIVO CHEFE - ATM

A' Leg. 3

em 18.3.92

COD. 0233

Sr. Paulo.

Juntar ao processo o recurso interposto e encaminhar À ATM.

26.02.92

Se[illegible]
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

26.02.92

PAULO M. A. DE PAULA
Auxiliar Legislativo

[illegible] m [illegible] 5 [illegible] Data
[illegible] 5 [illegible] informação
[illegible] 5 [illegible] 13-14
Em 26/02/92

DIGITADO
A. T. M.

Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

11 - RECURSO
RECURSO 11-0013/92-1

25 FEV 16 58 00066

Recorre da aprovação, pelas Comissões Permanentes, do Projeto de Lei No.629/91

Recorremos ao Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 82, parágrafo 1o., da Resolução 02/91, da aprovação pelas Comissões Permanentes do Projeto de Lei No.629/91, que dispõe sobre denominação da Rua Augusta de Jesus Alves a atual Rua 13, Bairro da Varginha - Chacara Santo Antonio, tendo em vista que a importância da matéria em questão deve ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Sessões, em

VEREADOR MAURICIO FARIA
LIDER DE GOVERNO

Impresso no serviço gráfico da CMSP

À Leg. 3;

Em 26/02/52

LUIZ ARÉIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

do processo nº 629 de 19 91, 26/02/92 (a)

PAULO M. [illegible] PAULA
Auxiliar Legislativo

À ATM.

Para as devidas providências, tendo em vista a interposição de recurso.

26.02.92

[illegible] Vanella

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 15

Em 6/1/1953

(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 629 de 19 91 6.01.93 (a)

Ao D.T.-94 Senhora Chefe:

Arquivar,nos termos do artigo 275, da Resolução nº 02, de 26/04/91(Regimento Interno).

06/01/93.

LUIZ ARFIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico [illegible] Chefe-
A.T.M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 15 fls.

Arquivo em: 09.02.93

O Func.: [illegible]
Chefe da Seção Técnica (I)

À ATM - Sr. Assessor-Chefe,

Em atenção à solicitação de V.Sa., segue o presente processo, para volta à tramitação.

DT.94, em 24.03.93.

LUIZA [illegible] IBRAHIM
Chefe da Seção Técnica (I)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
n.º 629 de 1991
O funcionário

DEFERIDO
24 MAR 1993
PRESIDENTE

13 - REQ.D(S/PROC)
13-0188/93-0

REQUERIMENTO Nº /93

REQUEIRO, nos termos regimentais, o DESARQUIVAMENTO do PL.629/91, de autoria do Ver. Antonio Carlos Caruso para volta à tramitação.

Sala das Sessões, em 24/3/93

AVANIR DURAN GALHARDO

Líder PMDB

cod. 0561

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº — 17 —

do processo nº 01-0629 de 19 93 (a)

Aprovado em 1a. discussão o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, em votação simbólica, na 12a. Sessão Extraordinária de 13 de abril do corrente.

Aprovado em 2a. discussão o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, em votação simbólica, na 14a. Sessão Extraordinária de 20 de abril do corrente.

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Aprovado em 2a. discussão o Substitutivo da Com. de Const. e Justiça de fls.07/8, na 14a. Sessão Extraordinária de 20 de abril do corrente, estando em condições de ser enviado à sanção.

23.04.93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
23 / 04 / 93
18.30hs.

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar Carta de Lei e Registro.

23/04/93

SÔNIA MARIA [illegible]
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

29/04/93.

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

S E G U E ... juntado 5 nesta data, ... documento 5 e papel para informação, rubricado 5
sob folha 5 nº 18 à 22

Em 19/05/93

(a) ...

Folha nº 18 do proc
Nº 629 de 1991
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 23 de Abril de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300102/93

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 20 de abril do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 629/91, de autoria do Vereador Antônio Carlos Caruso - denominando Rua Augusta de Jesus Alves, a atual rua treze, no Bairro da Varginha, na Chácara Santo Antônio.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTÔNIO SAMPAIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

krms

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc.
Nº 629 de 1991
C funcionário

DT7-LEG3
OFICIO N.300102/93

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 20 DE ABRIL DE 1993. Cópia extraída de fls. nºs 07/08 do Processo nº 010629912. (PROJETO DE LEI Nº 629/91). Denomina Rua Augusta de Jesus Alves, a atual rua treze, no Bairro da Varginha, na Chácara Santo Antônio. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Rua Augusta de Jesus Alves a atual rua treze, localizada no Bairro da Varginha, na Chácara Santo Antônio. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA Assistente Parlamentar padrão "NO-5-A extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e datilografei. Eu, Marcos Antonio Leônidas Oficial Legislativo padrão "NM-3-B" a conferi. São Paulo, 27 de abril de 1993. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, SÔNIA MARIA PEREZ Chefe Seção Técnica IV. Visto, LEILA XAVIER MACHADO Diretor Técnico de Depto. DL.7 Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Antônio Sampaio
Ítalo Cardoso
Éder Jofre
Nello Rodolfo
Aurélio Nomura

krms

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 20 do proc
Nº 629 de 1991
C funcionário

LEI nº 11363 DE 14 DE maio DE 1993.

Denomina Rua Augusta de Jesus Alves, a atual rua treze, no Bairro da Varginha, na Chácara Santo Antônio.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 20 de abril de 1993, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Augusta de Jesus Alves a atual rua treze, localizada no Bairro da Varginha, na Chácara Santo Antônio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de abril de 1993.

O Presidente,

krms

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 21 do proc
Nº 629 de 1991
Funcionário

São Paulo, 29 de abril de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300102/93 de 29-04-93, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 629/91 de autoria do Vereador Antonio Carlos Caruso.

Recebido em 30/4/93

ANEXO:

Elaine Rodrigues Queiroz
S.G.M. - A.T.L.

CÓD. 0653

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº ≠ 22 ≠

do processo nº 629 de 19 91 19.05.93 (a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 11.363 , DE 17 DE MAIO DE 1993
(Projeto de Lei nº 629/91, do Vereador Antônio Carlos Caruso)

Denomina Rua Augusta de Jesus Alves, a atual rua treze, no Bairro da Varginha, na Chácara Santo Antônio.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de abril de 1993, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Augusta de Jesus Alves a atual rua treze, localizada no Bairro da Varginha, na Chácara Santo Antônio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 1993, 440º da fundação de São Paulo.
PAULO MALUF, PREFEITO
CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
JOÃO MELLÃO NETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 1993.
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 18 / Maio / 1993
pagina 1ª coluna 2ª
Conferido:

Ao DT. 94 - ARQUIVO

Para as devidas providências.

20 / 05 / 93

SONIA
Chefe Seção Técnica IV

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 24.03.93

Arquivado novamente em 20.05.93

c/ 22 fls. O func.:

LOIZA
Chefe da Seção Técnica IV

SEGUE juntado nesta data,documentoe papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....